



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALCINÓPOLIS**  
**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

DECRETO Nº 013/2022

DE 01 DE FEVEREIRO DE 2022

*cria ações de governo vinculados aos programas trabalho existentes no planejamento orçamentário do exercício de 2022.*

O Prefeito Municipal de Alcinópolis Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO a necessidade de construção de uma garagem para os veículos e ônibus do transporte Escolar da Secretária Municipal de Educação;

CONSIDERANDO a necessidade de redução do custo da energia elétrica na Rede Municipal de Ensino;

CONSIDERANDO a parceria com o Governo do Estado no Programa MS Bom de Bola.

CONSIDERANDO, os dispositivos contidos no PPA – Plano Plurianual 2022-2025 aprovada pela Lei Municipal nº 506, de 16 de novembro de 2021, em especial ao artigo 7º;

CONSIDERANDO, os dispositivos contidos na LOA – Lei Orçamentária Anual 2022 aprovada pela Lei Municipal nº 510, de 17 de dezembro de 2021, em especial ao artigo 7º e;

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica incluído no PPA – Plano Plurianual 2022-2025, LDO 2022 – Lei de Diretrizes Orçamentárias sob nº 490 de 02 de junho de 2021 e no Orçamento Anual de 2021, aprovado pela Lei nº 510 de 17 de dezembro de 2021 as Ações de Governo para o Exercício de 2022 a seguir:

**Ação de Governo:** 1013 - Construção da Garagem dos Veículos e Ônibus do Transporte Escolar, vinculada ao Programa 0108 – Programa Municipal de Educação de Alcinópolis.

Meta Física - Indicador: 01 Unidade.

**Ação de Governo:** 1007 - Construção de Usina Fotovoltaica para Rede Municipal de Ensino, vinculado ao Programa 0108 - Programa Municipal de Educação de Alcinópolis.

Meta Física - Indicador: 01 Unidade.

**Ação de Governo:** 1017 - Construção e Instalação do Programa MS Bom de Bola, vinculado ao Programa 0118 – Desporto Comunitário.

Meta Física - Indicador: 01 Quadra Poliesportiva e 01 Campo de Futebol Society

**Parágrafo Único** – As Dotações Orçamentárias ocorrerão por remanejamento de dotações orçamentárias existente no Orçamento de 2022, por Superávit Financeiro ou por Excesso de Arrecadação.

**Art. 2º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura.

Alcinópolis-MS, 01 de fevereiro 2022 .

  
DALMY CRISTÓVÃO DA SILVA  
Prefeito Municipal